Lusíada
Repositório das Universidades Lusíada

Universidades Lusíada

Universidade Lusíada de Lisboa
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Acordo de cooperação cultural, educacional e científica entre as Faculdades Católicas, Associação Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e Universidade Lusíada de Lisboa

http://hdl.handle.net/11067/662

Metadados

Data de Publicação	2013-12-16
Resumo	- Intercâmbio de estudantes de graduação e pós-graduação; - Colaboração de conferencistas e investigadores: - Promoção de eventos científicos, conferências e seminários; - Orientação e co-orientação de dissertações e teses; - Troca de material bibliográfico....
Palavras Chave	Programas de intercâmbio de estudantes, Programas de intercâmbio de professores, Projectos de investigação e desenvolvimento, Cooperação universitária
Tipo	other
Revisão de Pares	Não
Coleções	[ULL] Convénios, acordos e protocolos

Esta página foi gerada automaticamente em 2024-04-16T12:07:34Z com informação proveniente do Repositório

http://repositorio.ulusiada.pt

Acordo de cooperação Cultural, Educacional e Científica
entre
As Faculdades Católicas, Associação Mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
E
Universidade Lusíada de Lisboa

Com o objectivo de aprofundar os laços de **cooperação entre o Brasil e** Portugal, as Faculdades Católicas, Associação sem fins lucrativos e reconhecida como de fins filantrópicos, Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ-MF sob o número 33.555.921/0001-70, inscrição estadual número 10.005.205. de agora em diante mencionada como PUC-Rio, representada pelo seu Reitor, Pe. Jesus Hortal Sánchez, SJ. identidade W175.175-5 (RNE-SE/DPMAF/DPF), CIC 040.142-941-53, e, a Universidade Lusíada de Lisboa, de agora em diante mencionada Universidade Lusíada como assinam esse presente Acordo de Cooperação Cultural, Educacional e Científica.

1. ESCOPO DE COOPERAÇÃO

As áreas de cooperação cobertas por esse Acordo incluem qualquer conhecimento, Faculdade, centro, departamento, instituto, programa ou pesquisa considerado de interesse mútuo e que possa contribuir para o desenvolvimento e o aprofundamento de actividades em conjunto entre as duas universidades.

2. ÁREAS DE COOPERAÇÂO

Serão promovidas prioritariamente, sujeitas à aquisição de fundos, as seguintes actividades:

a) O intercâmbio de estudantes de graduação e pós-graduação;

b) A colaboração entre conferencistas e pesquisadores no que concerne ao desenvolvimento de pesquisa: promoção de eventos científicos, conferências e seminários, orientação e co-orientação de dissertação e teses para a obtenção de graus de Mestrado e/ ou Doutorado, participação em bancas examinadoras e comissões; e qualquer outra actividade de carácter académico:

e) A troca de material bibliográfico.

3. MÉTODO DE TRABALHO

As condições concernentes ao desenvolvimento de actividades conjuntas, assim como a utilização do resultado da produção advinda dessas actividades, serão decididas em comum acordo e deverão ter ampla publicidade interna em ambas as instituições.

De acordo com a extensão de cada Programa, projecto e/ou actividade, e quando considerado conveniente, termos adicionais podem vir a ser anexados a esse contrato.

ASSESSORIA JURÍDICA PUC RIO REITORIA

4. FINANÇAS

Qualquer procedimento financeiro deverá ser acordado relativamente a cada actividade particular a qual se aplicar e estará sujeito à possibilidade de obtenção de fundos por parte de ambas as instituições. Cada instituição se reserva o direito de buscar fundos suplementares junto a agências financiadoras para qualquer actividade a ser desenvolvida no âmbito desse Acordo.

5. REPRESENTAÇÃO

As Universidades indicam como responsáveis pela administração das actividades estipuladas por esse Acordo:

Pela PUC-Rio, a Coordenadora Central de Cooperação Internacional

Pela Universidade Lusíada de Lisboa. o Reitor da Universidade Lusíada de Lisboa

6. VALIDADE

Esse Acordo será válido pelo período de 3 (três) anos a partir da data de sua assinatura. Sendo automaticamente renovado por igual período salvo pelo recebimento de comunicação feita por uma das partes até noventa dias (90) antes de seu término.

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Pe. Jesus Hortal Sanchez, S.J.
Reitor
PUC - RIO
CNPJ 33.555.921/0001-70

Pe Jesus Hortal Sánchez, S. J.
Reitor

Rosa Marina de Brito Meyer
Coordenadora Central de Cooperação Internacional

Universidade Lusíada de Lisboa

Prof. Doutor Diamantino Durão
Reitor da Universidade Lusíada de Lisboa

Prof. Dr. António Martins da Cruz
Chanceler da Universidade Lusíada

Data:

Data:

ASSESSORIA JURÍDICA
PUC RIO
REITORIA